

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO  
FRANCISCO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Michel Miguel Elias Temer Lulia

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
José Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
SUBSTITUTO**  
Jesualdo Pereira Farias

**REITOR**  
Julianeli Tolentino de Lima

**VICE-REITOR**  
Telio Nobre Leite

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
Monica Aparecida Tomé Pereira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
Bruno Cezar Silva

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**  
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PEQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO**  
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida

**PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
Marcia Medeiros de Araujo

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO**  
Antonio Pires Crisóstomo

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Responsáveis pela publicação:

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
LEONARDO MAURIELI CLEMENTE

## SUMÁRIO

Assunto	Página
Portaria do Reitor	2

---

---

## Portaria do Reitor

---

---

### PORTARIA Nº 749 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº 022/2017 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Artigo 1º - RECONDUZIR, a partir de 25.11.2017, os servidores estáveis ELENICE ANDRADE MORAES, CPF 990.982.106-00, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1716619; CESAR AUGUSTO DA SILVA, CPF 813.677.084-00, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1331421 e NELSON FELIPE FALCAO MONTE, CPF 023.135.014-77, Técnico em Química, matrícula SIAPE nº 1544060, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar as responsabilidades constantes do Processo nº 23402.002282/2017-17 e fatos conexos.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**TELIO NOBRE LEITE**

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor